



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Secretaria de Urbanismo e Planejamento Urbano

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

GUIA AMARELA

Nº CADASTRO (TERRENO)

301073

INDICAÇÃO FISCAL

0044.0003.0000075

Nº CONSULTA/ANO

PROCESSO: 6085/02/2024

Nº CADASTRO (UNIDADE)

24575

INDICAÇÃO FISCAL

0044.0003.0000075

BAIRRO: **GAIVOTAS**

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO URBANO

Posição do Lote: **ESQUINA**

Logradouro: **AVENIDA BEIRA MAR**

Sistema Viário: **LOCAL**

Cód. Logradouro: **17069**

Tipo: -----

Nº Predial: **11593**

Testada Principal: **15,00M**

Obs: **Rua secundária "PADRE OSVALDO GOMES"**

Testada Secundária: **30,00M**

PARÂMETROS DO ZONEAMENTO

Zoneamento: **ZB1 – ZONA BALNEÁRIA 1**

CLASSIFICAÇÃO DE USOS PERMITIDOS

USOS PERMITIDOS HABITAÇÃO (H)

- H1 – Habitação Unifamiliar
- H2 – Habitação Coletiva
- H3 – Habitação Coletiva Multifamiliar
- H4 – Agrupamento Residencial
- H5 – Habitação de Interesse Social
- H6 – Habitação de Caráter Temporário

USOS PERMITIDOS COMÉRCIO E SERVIÇOS (CS)

- CS1 – Comércio e Serviço Vicinal
- CS2 – Comércio e Serviço Distrital
- CS3 – Hotéis e Similares
- CS4 – Centros Comerciais ou Comércio e Serviços Especiais
- CS5 – Supermercados, hipermercados e shoppings

USOS PERMITIDOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS (E)

- E1 - Equipamentos vicinais
- E5 – Complexos clubísticos, de recreação ou lazer, pousadas

CLASSIFICAÇÃO DE USOS PERMISSÍVEIS

Mediante análise prévia do Conselho do Litoral

USOS PERMISSÍVEIS ATIVIDADES ESTRATÉGICAS MACRO-REGIONAIS (M)

- M1 - De interesses Turístico, Cultural ou Ambiental
- M2 – De interesse Portuário e de Implantação de Estaleiros
- M3 - De Infraestrutura ou Segurança



PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

RECUOS MÍNIMOS

Frontal: **5,00 m**

Lateral: **Livre**

Soma das Laterais: **Livre**

Fundos: **Livre**

Área Mínima: **360,00 m²**

Testada Mínima: **10,00m**

TAXA DE OCUPAÇÃO

50%

ALTURA MÁXIMA EM PAVIMENTOS

04 Pavimentos

TAXA DE PERMEABILIDADE

20%

(1) *Permitida ocupação do térreo em até 80% da área do lote para uso público, comercial e garagens, respeitando os recuos frontais*

(2) *Permitido ocupação do mezanino até 90%.*

(3) *Em terrenos de esquina com uma das testadas com 15 m ou menos, permite-se o recuo lateral em um dos lados de 3 m*

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO

SEM AQUISIÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO: **1,5**

COM AQUISIÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO: **2,6** (Lei 1069 – Outorga Onerosa)

ESTACIONAMENTO

Obedecer ao contido no ANEXO I – Lei 1070 – Código de Obras

RECREAÇÃO

Obedecer ao contido na Lei 1070 – Código de Obras e Lei 1049 – Lei do Parcelamento/Condomínios

OBSERVAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO

Necessidade de Estudo Prévio de Impacto – Observar Lei 1067 – Plano Diretor

ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO

Números antigos: **3758/1989**

INFORMAÇÕES DE PLANTAS DE LOTEAMENTO

Planta: **44 - PRAIA DAS GAIVOTAS "I" PARTE**

Qdra: **003**

Lote: **0075**

Situação: **Lote dentro do perímetro da planta**

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

***Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta a SEMAM (Sec. Mun. do Meio Ambiente) e IAT (Instituto de Água e Terra)**

OBSERVAÇÕES GERAIS

1 – Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção e reconstrução dos passeios deverão obedecer aos padrões definidos pela Lei 1052 – Lei dos Passeios.

2 – A altura da edificação deverá obedecer rigorosamente o disposto na Tabela II – Lei 1068.

3 – Todo o esgotamento sanitário deverá ser conectado a rede coletora de esgotos e na sua falta será tolerado a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros.

4 – As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.

5 – Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

6 - Caberá ao Conselho do Litoral o exame e anuência prévia para os Projetos Urbanísticos e de Parcelamento do Solo; de edificações com qualquer área ou altura quando situadas em Zonas de Uso Restrito ou de Máxima Restrição e com 3 (três) ou mais pavimentos quando situadas nas demais áreas do perímetro urbano; e de qualquer empreendimento a se instalar em Área Rural do Município de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

>> Formulário informativo para elaboração do projeto. Não dá direito a construir;

>> Início da obra somente após a expedição do Alvará de Construção;

>> Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas valem as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação Vigente.

***** Prazo de Validade da consulta – 180 dias *****

ESTER MOREIRA MARQUES

DIRETORA DE TOPOGRAFIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO
DECRETO 1595/2022

